



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1800/2021 de 01 de fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 88/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2021

1 DO OBJETO

Aquisição de impressora térmica de etiquetas de identificação para uso na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pela Diretora de Secretaria desta Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a importância de se oferecer os recursos adequados de trabalho aos servidores desta Câmara Municipal; 2) as tramitações internas e externas dos diferentes setores desta Casa de Leis necessitam ser, devidamente, protocoladas e identificadas, através do uso de etiquetas térmicas; 3) as recorrentes falhas de funcionamento e configuração da impressora térmica, adquirida no exercício de 2018, para utilização na Secretaria desta Edilidade; 4) tais ocorrências geram impactos negativos no andamento das atividades deste setor, em virtude da necessidade de deslocamento dos servidores até a recepção para etiquetagem de tramitações;

Constam neste processo, as 04 (quatro) cotações de preços realizadas com diferentes empresas, o que permitiu a obtenção do valor mais acessível a esta Câmara Municipal para a contratação do objeto solicitado;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com aquisição de equipamentos de processamento de dados, por dispensa por limite, no exercício de 2021, no montante de R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais). Desta forma, com esta aquisição, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 16.218,00 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais).



Câmara Municipal de Várzea Paulista

No presente caso, o objeto a ser adquirido está dentro da regra de dispensa de licitação. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
RAFAEL DE SOUZA MAIA 41579838820	R\$ 2.698,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 2.698,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago após a entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal.

No valor já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a prestação do serviço.

Várzea Paulista, 25 de novembro de 2021.

APRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

KENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 25 / 11 / 2021

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal